

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 57509/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 79.250.676/0002-74 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 10431/2019, Edital nº 2461/2018.

Cod. Mat.: 722410

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 29307/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, CNPJ 28.911.309/0001-52 a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 827,18 por descumprimento de entrega do material da Ordem de Fornecimento nº 2567/2020 – Edital nº 2135/2019.

Cod. Mat.: 722415

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 46154/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **LODERME FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, CNPJ 00.150.371/0001-50 a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 517,28 por descumprimento de entrega do material da Ordem de Fornecimento nº 206/2020 – Edital nº 2986/2019.

Cod. Mat.: 722421

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 71813/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, CNPJ nº 28.911.309/0001-52 a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 216,13 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 8984/2020 – Edital nº 140/2019

Cod. Mat.: 722433

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 47696/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 05.531.725/0001-20, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 121,80 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 7172/2020, Edital nº 3121/2019.

Cod. Mat.: 722438

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **74947/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 05.531.725/0001-20 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 5573/2020 – Edital 509/2019.

Cod. Mat.: 722440

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 23219/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à **empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.944.371/0001-04, a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 53,50** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 532/2020 – Edital nº 2252/2019 (PE).

Cod. Mat.: 722493

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 50914/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à **empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 03.033.589/0001-12, a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 748,59** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 7255/2020 – Edital nº 1416/2019 (PE).

Cod. Mat.: 722549

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 48040/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à **empresa ALBERTO TAVARES JUNIOR**, CNPJ nº 13.836.336/0001-30, a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 120,78** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 6315/2020 – Edital nº 00051/2019 (PE).

Cod. Mat.: 722552

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 50916/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à **empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (DIMACI SC)**, CNPJ nº 05.531.725/0001-20, a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 1.896,00** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 7108/2020 – Edital nº 1531/2019 (PE).

Cod. Mat.: 722554

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 50899/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à **empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (DIMACI SC)**, CNPJ nº 05.531.725/0001-20, a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 54,89** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 6737/2020 – Edital nº 1002/2019 (PE).

Cod. Mat.: 722556

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 100188/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à **empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.944.371/0001-04, a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 439,71** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 15262/2020 – Edital nº 1593/2019 (PE).

Cod. Mat.: 722558

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 318/GAB/DGPC/PCSC de 25/02/2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º, §1º, inciso II, a, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, **RESOLVE:**

Art.1º Instituir Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Vírus COVID19, **designando** os membros a seguir, para, sob a presidência do primeiro, propor ações que se fizerem indispensáveis para o cumprimento da Resolução nº 001/GAB/DGPC/PCSC/2021, de 01/02/2021, bem como servir de fonte oficial de informações sobre normativas e fluxos de trabalho específicos em âmbito da Polícia Civil:

1. FERNANDO CALLFASS Delegado Geral Adjunto;
2. MARIA CAROLINA MILANI CALDAS SARTOR Corregedora Geral;
3. TATIANA DA ROCHA KLEIN Diretora de Polícia da Grande Florianópolis;
4. LUIZ ANGELO DE ASSIS LACERDA MOREIRA Diretor de Polícia do Litoral;
5. CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI Diretor de Polícia de Fronteira;
6. NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR Diretor de Polícia do Interior;
7. LUIS FELIPE DEL SOLAR FUENTES Diretor de Investigações Criminais;
8. VALÉRIO ALVES DE BRITO Diretor de Administração e Finanças;
9. ESTER FERNANDA COELHO Diretora da Academia de Polícia;
10. ANA SILVIA SERRANO GHISI Gerente de Gestão de Pessoas;
11. DIEGO GONCALVES DE AZEVEDO Gerente de Inteligência;
12. FERNANDO LUCIO MENDES Gerente de Tecnologia da Informação;
13. THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA Gerente de Apoio Operacional.
14. THIAGO COSTA Gerente de Fiscalização de Jogos, Diversões e Produtos Controlados;
15. JOHN VIEIRA Coordenador de Operações Especiais;
16. ALESSANDRO DE SOUSA ISOPPO Assessoria Jurídica;

17. ISABEL DE OLIVEIRA DA LUZ FONTES Assessora de Gabinete;
18. MICHELE ALVES CORREA REBELO Delegada Regional de Palhoça;
19. LAURITO AKIRA SATO Delegado de Polícia;
20. DIOGO VARGAS Assessor de Imprensa;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos das Portarias nº 501/GAB/DGPC/PCSC, de 16/03/2020, publicada no DOE nº 21223, de 17/03/2020, 511/GAB/DGPC/PCSC, de 19/03/2020, publicada no DOE nº 21226, de 20/03/2020 e 526/GAB/DGPC/PCSC, de 25/03/2020, publicada no DOE nº 21230, de 26/03/2020.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 722434

PORTARIA Nº 139/GAB/DGPC/PCSC, de 24/02/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** o Delegado de Polícia **Adalberto Luiz Safanelli**, matrícula nº 187.522-1, Vogal da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2020**, pelo Delegado de Polícia **Eduardo Marcelo Schmidt Hahn**, Entrância Especial, matrícula nº 283.248-8.

Paulo Norberto Koerich
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 722452

PORTARIA Nº 140/GAB/DGPC/PCSC, de 24/02/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** o Delegado de Polícia **Adalberto Luiz Safanelli**, matrícula nº 187.522-1, Vogal da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2021**, pelo Delegado de Polícia **João Batista Loss Medeiros**, Entrância Especial, matrícula nº 227.081-1.

Paulo Norberto Koerich
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 722455

PORTARIA Nº 141/PCSC/DGPC/CORPC, de 24.02.2021

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** o Delegado de Polícia **Adalberto Luiz Safanelli**, matrícula nº 187.522-1, Vogal da Comissão da Sindicância Acusatória nº 06/2020, pelo Agente de Polícia **Claiton Rogério Michels**, Classe V, matrícula nº 322.168-7

Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 722456

PORTARIA Nº 142/GAB/DGPC/PCSC, de 24/02/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** o Delegado de Polícia **Adalberto Luiz Safanelli**, matrícula nº 187.522-1, Vogal da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 29/2019**, pelo Agente de Polícia **Carlos Eduardo Correa**, Classe V, matrícula nº 379.515-2.

Paulo Norberto Koerich
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 722458

PORTARIA Nº 143/GAB/DGPC/PCSC, de 24/02/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** o Delegado de Polícia **Adalberto Luiz Safanelli**, matrícula nº 187.522-1, Vogal da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2020**, pelo Delegado de Polícia **Eduardo Marcelo Schmidt Hahn**, Entrância Especial, matrícula nº 283.248-8.

Paulo Norberto Koerich
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 722460

PORTARIA Nº 144/GAB/DGPC/PCSC, de 24/02/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** o Delegado de Polícia **Adalberto Luiz Safanelli**, matrícula nº 187.522-1, Vogal da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2020**, pelo Delegado de Polícia **Eduardo Marcelo Schmidt Hahn**, Entrância Especial, matrícula nº 283.248-8

Paulo Norberto Koerich
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 722461

PORTARIA Nº 145/PCSC/DGPC/CORPC, de 24.02.2021

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** o Delegado de Polícia **Adalberto Luiz Safanelli**, matrícula nº 187.522-1, Vogal da Comissão